



ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES DE DIREITO AMBIENTAL DO BRASIL

15º CONGRESSO BRASILEIRO DO MAGISTÉRIO SUPERIOR DE DIREITO AMBIENTAL - “DIREITOS HUMANOS, DEMOCRACIA E MEIO AMBIENTE”

Categoria Ecocrítica e Direito Ambiental

Temporal de Aço¹: Análise da tragédia ambiental de Mariana sob a perspectiva humanística da Tese IX de Walter Benjamin com base na obra de Michel Löwy

Paulo Velten – Doutor em Direito

Resumo: No presente texto pretende-se analisar a tragédia ambiental de Mariana sob a perspectiva da Tese IX de Walter Benjamin com base na obra de Michael Löwy, relacionando-a, ainda, à ideia de justiça como algo atrelado à natureza. Além disso, no texto procura-se advertir sobre os riscos da utilização do conceito educacional do progresso tecnológico como algo neutro e inexorável, bem como sobre os riscos da naturalização das consequências de uma catástrofe ambiental.

Palavras chaves: Tragédia de Mariana; naturalização; Benjamin; progresso; esquecimento.

Prólogo

Existe um quadro de *Klee* intitulado “Angelus Novus”. Nele está representado um anjo, que parece estar a ponto de afastar-se de algo em que crava seu olhar. Seus olhos estão arregalados, sua boca está aberta e suas asas estão estiradas. O anjo da história tem de parecer assim. Ele tem

¹ Título em alusão ao livro de mesmo nome de Walter Benjamin publicado em 1920, e que produz uma imagem que relaciona o rompimento, ocorrido em 05 de novembro de 2015, da barragem de Fundão. Nela continha os rejeitos de minério (matéria prima do aço) derivado da exploração da mineradora Samarco, empresa controlada pela mineradora brasileira Vale e a australiana BHP *Biliron*. O derrame de 34 milhões de metros cúbicos de lama, inicialmente no rio do Carmo e em seguida no rio Doce, varreu do mapa o distrito de Bento Rodrigues e bairros da cidade mineira de Mariana (MG). Tal fato constitui o maior desastre ecológico contemporâneo do Brasil, comumente denominado “tragédia de Mariana”.



ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES DE DIREITO AMBIENTAL DO BRASIL

15º CONGRESSO BRASILEIRO DO MAGISTÉRIO SUPERIOR DE DIREITO AMBIENTAL - “DIREITOS HUMANOS, DEMOCRACIA E MEIO AMBIENTE”

seu rosto voltado para o passado. Onde uma cadeia de eventos aparece diante de nós, ele enxerga uma única catástrofe, que sem cessar amontoa escombros e os arremessa a seus pés. Ele bem que gostaria de demorar-se, de despertar os mortos e juntar os destroços. Mas do paraíso sopra uma tempestade que se emaranhou em suas asas e é tão forte que o anjo não pode mais fechá-las. Essa tempestade o impele irresistivelmente para o futuro, para o qual dá as costas, enquanto o amontoado de escombros diante dele cresce até o céu. O que nós chamamos de progresso é a tempestade.

1-Introdução

Este é o prólogo da tese IX de Walter Benjamin², escrito na década de 1930 e é um de seus textos que provoca as maiores inquietações em seus intérpretes, no dizer de Michael Löwy³ (2005, p.87) “[...] toca de maneira profunda na crise da cultura moderna, além de ser um prenúncio trágico de Auschwitz e Hiroshima, duas grandes catástrofes humanas”. A propósito, vale ressaltar que a obra de Löwy é o marco teórico fundamental para entender a complexidade contemporânea, bem como para decifrar as herméticas alegorias *benjaminianas* que, adaptadas com base em suas teses, serviram como prenúncio das tragédias comentadas acima. Outrossim, tais alegorias poderão lançar luz ao dilema ambiental produzido pela maior catástrofe ecológica produzida pelo homem no Brasil, a comumente chamada “tragédia de Mariana”. Faz-se necessário salientar, a partir dessa perspectiva, que este trabalho abordará as possibilidades advindas da vida e morte do rio doce, local da tragédia. Para isso, contextualizaremos nosso estudo a partir do berço pré-socrático, na Grécia antiga, visto que, o contexto vida e morte já era presente desde lá, seja na discussão e criação de mitos “naturais” relativos ao teatro grego, seja na

² “As teses ‘sobre o conceito de história’ de 1940, são os últimos escritos de Walter Benjamin, redigidos um pouco antes de seu suicídio – logo após o fracasso de sua tentativa de escapar da Gestapo na França *vichysta*. Em sua carta a Adorno dizia que as teses – que foram escritas sob o impacto da ocupação da Europa pelos nazistas e tiveram uma intrincada história entre seu ‘salvamento’ (uma cópia dada para Hannah Arendt), a primeira publicação e o reconhecimento – não seriam destinadas a publicação pois temia que isso ‘abriria as portas a incompreensão entusiasta’”. (orelha do livro *Aviso de incêndio*)

³ Michael Löwy é diretor do centro de pesquisas do CNRS (*Centre National de la recherche scientifique e leciona na École des Hautes Études Sciences Sociales*), Paris. Autor de inúmeras obras traduzidas para 29 línguas.



ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES DE DIREITO AMBIENTAL DO BRASIL

15º CONGRESSO BRASILEIRO DO MAGISTÉRIO SUPERIOR DE DIREITO AMBIENTAL - “DIREITOS HUMANOS, DEMOCRACIA E MEIO AMBIENTE”

relação da mitologia com a humanidade.

Desta forma, relacionam-se o rio *Lettes (rio do esquecimento)* com o rio doce,⁴ uma vez que, esse, tanto como aquele, poderá vir a se tornar um lugar mítico, de esquecimento.

Esse esforço imaginativo demonstra o objetivo de advertir contra o processo de naturalização de uma catástrofe ambiental, fenômeno que se dá pela entrega da solução do problema ambiental produzido no mundo das compensações financeiras e responsabilizações pessoais. Essa prática é comum na civilização moderna que se materializa com a confecção de um documento jurídico que cristaliza o esquecimento do bem ambiental propriamente dito.

Nesta perspectiva, a primeira alegoria:

2-O quadro *benjaminiano* descrito na tese IX

No quadro descrito no prólogo, o que em primeiro lugar salta aos olhos na ilustração (LOWY, 2005, p.89) é que o anjo olha para o passado, e que, do paraíso, sopra uma tempestade que se constituiu numa “catástrofe sem trégua” a qual se torna responsável por um “amontoado de escombros que cresce até o céu”. Esta tempestade para Benjamin é o progresso, ele a dá um caráter profano “*o anjo da história tem de parecer assim*”. Ele (o anjo) olha com os olhos arregalados, assustado, pois se distancia do paraíso. Aqui, neste texto, profanaremos essa interpretação, como simples possibilidade retórica, em nada vinculada com uma interpretação séria vinculada a obra de Benjamin. A sugestão é que o olhar do anjo não seja voltado para o paraíso (cristão), mas que se volte para tempos ainda mais remotos, como para tempos *homéricos*, descritos por Platão em *A República*,⁵ em que relata o mito de *Er*.⁶

⁴Lugar que emprestava o nome originário para a Cia Vale do Rio Doce, acionista majoritária e controladora da mineradora Samarco (empresa de mineração responsável pelo desastre). Por ironia, a Cia do Rio Doce abdicou do seu nome a referência ao rio cerca de três anos antes da tragédia ambiental, optando por retirar de sua razão social a alusão ao rio doce, passando a denominar-se apenas como VALE, como uma premonição de que sepultaria o rio que lhe dera origem. Vale ressaltar, ainda, que a expressão “vale” é utilizada amplamente como empréstimo, de onde a Cia deveria retirar seus insumos.

⁵ Livro X, de 614b a 621b. Trata-se de um relato, transmitido oralmente, de alguém que retornou do *Hades*.

⁶ No conto, o soldado *Er* foi encontrado depois de uma batalha que durou doze dias, ainda vivo sob uma montanha de cadáveres. Contou ele a viagem que os deuses haviam lhe permitido testemunhar, foi o único que se atreveu a descrever o lugar do julgamento das almas dos mortos. O lugar de julgamento, narra o personagem, seria uma pradaria denominada *Hades*, entre as aberturas do céu e da terra. Nela, haveriam duas crateras vizinhas e acima

15º CONGRESSO BRASILEIRO DO MAGISTÉRIO SUPERIOR DE DIREITO AMBIENTAL - “DIREITOS HUMANOS, DEMOCRACIA E MEIO AMBIENTE”

3-O mito de *Er* e a ideia de justiça ligada ao que é natural

Como referido na introdução, a pretensão deste artigo é alertar contra a naturalização do acidente. Para tanto, buscou-se neste estudo o motivo para essa tendência à “naturalização” dos eventos trágicos, fenômeno cada vez mais corriqueiro na contemporaneidade, daí o porquê da alusão à narrativa do mito de *Er*.

Apesar de dramáticas e confusas as histórias na Grécia antiga, Segundo Flamarion Tavares Leite, é lá que o sentimento de justiça/injustiça começa a surgir⁷ (2008, p.19) “[...] dessa relação do homem com os deuses, da relação do forte com o débil, como uma característica aristocrática própria de heróis”.

No teatro e nos poemas gregos, como por exemplo em *Ilíada*, esse sentimento foi adquirindo conteúdo, principalmente através de histórias mitológicas como a da união de *Themis*⁸ com *Zeus*⁹ começa a ser legitimada a possibilidade de intimidade entre a divindade e a justiça, e

dessas duas aberturas apresentavam-se buracos simétricos na abóboda do céu. As almas saíam da terra pela segunda abertura, as almas dos eleitos subiam para o céu e a dos condenados desciam para o fundo da terra pela segunda abertura. Voltando após mil anos do céu ou dos infernos, as almas recebiam das mãos da deusa *Moirat* (necessidade) a sorte que elas mesmas escolhessem e dali partiam para se reencarnar, a fim de recomeçarem a nova vida. No *Hades*, todos aqueles que fossem reencarnar deveriam beber da água do rio *Letes* (esquecimento) para reencarnar, exceto *Er* a quem não foi permitido beber. Ocorre que, a possibilidade proporcionada pela deusa, deveria ser submetida às suas filhas, a deusa *Láquesis* (futuro), a deusa *Clótos* (presente) e a deusa *Átropos* (partes) a quem cabia, fazer apagar o passado e selar o futuro escolhido, tornando-o, assim, irreversível.

⁷ “A noção de justiça parece seguir o pensamento filosófico na Grécia, razão para o *jônios* que pretendiam explicar o universo por um princípio físico, pura ideia (espírito) para os *eleáticos* ou ainda, números (ideia de igualdade na contraprestação) para os *pitagóricos*, seguindo assim a necessidade de ser um produto da necessidade física, da metafísica ou da ordem governante do cosmos” (LEITE, 2008, p. 19).

⁸ “Do ponto de vista etimológico, em Homero, *Themis* é empregada na frase que consta da *Ilíada* como da *Odisséia*: ‘*e thémis esti*’, significando aquilo que é estabelecido pelo costume. Ou seja, *thémis* designa algo cuja significação reporta à conservação, à permanência, à tradição, fazendo apelo à dimensão de um passado cuja conservação se dá na continuidade dos costumes, dos hábitos sociais, das tradições ancestrais. Vem revestida, portanto, de uma pressão tradicional, de uma pesada herança de antepassados, significando o liame entre o que era e o que será, não somente num sentido temporal, mas também moral, como medida de dever-ser do comportamento das novas gerações.” (BITTAR, ALMEIDA, 2015, p.78)

⁹ Na *teogonia* de Hesíodo, Zeus, desde o seu nascimento as escondidas de *Crónos* (que comia seus filhos com medo de que o destronassem) sob a proteção de *Urano* (céu) e *Gaia* (terra), pais de *Thémis*, passa por inúmeras batalhas, ora contra titãs, ora contra o dragão, até sua vitória e ascensão na condição de rei dos imortais, em cuja condição toma por esposa *Métis* e *Thémis*, assim, de seu casamento nascem alguns filhos: 1) Bom Governo (*Eunomia*), Justiça (*Diké*) e Paz (*Eirene*); 2) As Parcas ou *Moirat* ou partes (*Proto*, *Laquesis* e *Átropos*) (BITTAR, ALMEIDA, 2015, p.80)



ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES DE DIREITO AMBIENTAL DO BRASIL

15º CONGRESSO BRASILEIRO DO MAGISTÉRIO SUPERIOR DE DIREITO AMBIENTAL - “DIREITOS HUMANOS, DEMOCRACIA E MEIO AMBIENTE”

da referida união nasce *diké*¹⁰ de modo que, daí em diante conforme Bittar e Almeida (2015, p. 81):

“[...] o Olimpo não somente governava a si próprio, mas também a ordem das coisas no *kósmos*, como também a relação dos homens uns com os outros. Entretanto, neste estágio do desenvolvimento, o homem fazia parte de uma ordem estabelecida e que era vã a tentativa de se desvencilhar do destino, da ordem divina, predefinida, imutável, conduzida por deuses que revelavam um lugar para cada um, uma ideia de existência compatível e ajustada a esse cosmos”.

Para além, o que há de característico dessa época é que, de todas as tragédias, é possível verificar a conexão com elementos naturais, ou seja, o sentimento de justiça ainda era primitivo e resumia-se na sua concordância com a natureza, assim a condição de cada ser o atrelava a um determinado natural. Dessa forma, a condição de escravidão de alguém tinha relação com ordem natural das coisas, de modo que isso seria o justo, isto é, a vida vinculada a um destino “natural” em relação ao cosmos, afinal, o homem procurava ainda entender-se naquela imensidão. Para exemplificar ainda melhor: o peixão come o peixinho e isso é naturalmente justo, jamais irá acontecer o inverso, da mesma forma, era justo o forte dominar o fraco porque isso era de acordo com a “natureza”.

Assim, o homem naquela época procurava suas origens nos elementos da natureza, entretanto das indignações provocadas pela opressão do forte sobre o fraco começam a produzir a dúvida daquele critério de justiça vinculada à adequação ao que é natural. Ainda nos dias atuais essa naturalização é muito utilizada nos julgamentos em que se quer legitimar o domínio do forte sobre o fraco.

Mas, voltando a perspectiva da naturalização da “tragédia de Mariana”, comumente referida como “acidente”, o evento carrega consigo essa tendência, afinal um temporal a haveria

¹⁰ Segundo Bittar, Almeida (2015, p.79): “Pela expressão *Diké* “é possível entendê-lo em dois sentidos: um de regra, costume, significando algo mais distante e sagrado (usado mais ou menos de modo indistinto com *thémis*), que aparece em *Odisséia* 11,218 e 14,59; outro, de justiça em seu caráter mais humano, mais carnal, mais vivo (oposto a *thémis*), que aparece em *Íliada* 19,180 e oposto a força- *bía* (*Íliada* 16, 388). Na *Íliada* a expressão tinha incorporado um certo sentido de transgressão, algo que se associa a ideia de resistência a estrutura de classes e paulatinamente a partir do séc. VI a. C. considerada como algo mais universal”.

15º CONGRESSO BRASILEIRO DO MAGISTÉRIO SUPERIOR DE DIREITO AMBIENTAL - “DIREITOS HUMANOS, DEMOCRACIA E MEIO AMBIENTE”

provocado e pode dar azo a utilização de um conceito de justiça relativo aos tempos *homéricos*¹¹, surgindo, assim, a possibilidade de se vislumbrar o rio doce como um afluente do mitológico rio *Lettes*, e, como sugere o nome, relegado ao esquecimento.

4- O risco da naturalização do “acidente” de Mariana

Há uma relação entre a história de *Er* e o evento ocorrido em Mariana. Para os gregos, do *hades* deriva o rio *Lettes* que por sua vez, corria das profundezas da terra (infernos - uma dimensão para onde as almas iriam após a morte) do subterrâneo até os limites exteriores, Da mesma forma, o vale que dá nome ao rio doce, deságua no oceano atlântico (limites exteriores) vindo das profundezas da terra explorada pelas mineradoras nos vales das minas gerais; um lugar que faria fronteira entre os mundos superiores e os inferiores.

Como se pode verificar, daí nasce uma ameaça mitológica, já que, assim como no mito de *Er* menciona o rio *Lettes*, na versão de Dante Alighieri em *A divina Comédia*, igualmente o mesmo rio conduzia ao terceiro círculo do inferno, onde ficavam aqueles arrastados pela ventania (2002, p.25), que condenados (p.29) “[...] ficavam prostrados sob forte chuva de granizo, água e neve para serem dilacerados pelas garras de *Cérbero*”, lembrando que injustiça na perspectiva primitiva grega, era a dissonância com a natureza, e, neste caso a almas dos causadores da “tragédia de Mariana” estariam condenados ao círculo do “cão”¹².

Mas o que há de tão grave nesta perspectiva de naturalizar o acidente para além da ameaça mitológica? - O grave aqui é considerar o progresso tecnológico e econômico, representado pelas empresas causadoras da tragédia, como algo natural e do qual não seria possível de se desvincular.

5- A relação entre o anjo da história *benjaminiana* e o Progresso.

Walter Benjamin (LÖWY, 2005, p.90) já antevia, mesmo antes da ascensão de Hitler, a

¹¹ O estado da arte desse primeiro período do pensamento grego (pré-socrático) anterior ao Séc. VIII a. C., se preocupava prioritariamente em buscar o princípio único de explicação do mundo, em buscar “[...] A ação que de si gera tudo, a chama eterna que se acende e se apaga sem cessar” (SOUZA; KUHNEN, 2005, p. 25, fragmento D. 30). Desse fogo teriam vindo todas as coisas e para ele todas devem regressar. A ideia de um eterno retorno. Para lá, tudo refluí, porém não de forma caótica, arbitrária, mas seguindo uma lei única, da natureza.

¹² A expressão “cão” é em alusão a *Cérbero*, cão furioso e horrendo que ladrava escancarando suas três colossais bocarras, para as turbas submersas dos pecadores. Seus olhos são vermelhos, seu ventre desmedido; traz a barba suja e as garras muito aguçadas – rasga lanha, despedaça a infeliz gente. (*A divina comédia*, 2002, p.29)

15º CONGRESSO BRASILEIRO DO MAGISTÉRIO SUPERIOR DE DIREITO AMBIENTAL - “DIREITOS HUMANOS, DEMOCRACIA E MEIO AMBIENTE”

vinculação do nazismo com a noção de progresso, ele já qualificava como característica da modernidade a criação de um “consumismo eterno como uma condenação infernal uma catástrofe sem tréguas”, e ressalta-se que naquela época o consumismo era inócuo se comparado ao atual.

Esse pessimismo, apontava para a necessidade de uma ruptura com “o vento do progresso” que era responsável pelos “escombros da destruição”. Aliás, são vários os trabalhos que apontam a vinculação das empresas de tecnologia de ponta que cooperaram com o nazismo e seus experimentos¹³.

Embora as teses de Walter Benjamin tenham sido interpretadas como prenúncio da segunda guerra e principalmente de Auschwitz e Hiroshima, a tese IX ganha uma atualização impressionante quando acrescida das tragédias ambientais contemporâneas, na medida em que o louvor a ciência progressista como solução para problemas, em especial relativos a meio ambiente, encontra-se novamente em evidência, vale dizer, tanto como o nacional socialismo alemão da década de 1930, nesse sentido Löwy afirma (2005, p.93) “[...] é traço comum da cultura desenvolvimentista que o progresso é associável a fenômenos naturais, e, como tais, regidos por leis da natureza irresistíveis”, portanto, sob essa ótica, acidentes naturais seriam tidos como algo inevitável no contexto do progresso.

A alegoria *benjaminiana* ainda sugere que as asas do anjo da história estariam enrijecidas, impedidas de voar e sendo empurrado para longe do paraíso. Na versão sugerida neste artigo, impediria o seu retorno ao lugar do julgamento, que na configuração proposta, caracteriza-se na constatação de que, após mais de um ano da tragédia consumada, as providências tomadas no sentido da recuperação do bioma do Rio Doce ainda muito tímidas, as providências se limitam a providências jurídicas sobre competência, atribuições e responsabilidades,¹⁴ e a participação dos que foram diretamente vitimados é muito limitada, tanto que a homologação do acordo realizado entre o Estado do Espírito Santo e o de Minas Gerais for

¹³Giorgio Agamben (*Homo Sacer*, 2002, p.152) igualmente denuncia a relação próxima entre o nazismo e a ciência médica da época, narra as atrocidades feitas utilizando os prisioneiros como cobaias humanas durante a guerra e mesmo depois durante o julgamento dos médicos que participaram dos monstruosos “experimentos científicos nazistas”.

¹⁴Embora tenha sido criada a Fundação Renova com o objetivo de produzir projetos de recuperação do rio, as ações nesse sentido podem ser acessadas no seguinte site: <http://www.fundacaorenova.org/> visitado em 21.02.2017

15º CONGRESSO BRASILEIRO DO MAGISTÉRIO SUPERIOR DE DIREITO AMBIENTAL - “DIREITOS HUMANOS, DEMOCRACIA E MEIO AMBIENTE”

suspensão no Superior Tribunal de Justiça¹⁵. Enquanto isso, tudo continua o mesmo, o rio morto como se fosse um fato naturalmente consumado.

Por outro lado, as sirenes bradando como em um “aviso de incêndio”,¹⁶ a necessidade de se preservar a continuidade a empresa causadora da tragédia,¹⁷ que a retomada de seu funcionamento seria essencial para a humanidade, para as cidades ribeirinhas, e até, para a natureza por ela explorada, e todo progresso que ela representa. Vale ressaltar a advertência *benjaminiana* (LÖWY, 2005, p.90) que “[...] a quintessência do inferno é a eterna repetição do mesmo e a sociedade moderna dominada pela mercadoria, disfarçada de novidade e moda, que condena as pessoas ao inferno da repetição do passado”.¹⁸

Diante da gravidade das admoestações, é de se indagar qual seria o antídoto, a antítese, a possibilidade de remissão desta perspectiva infernal. O próprio Benjamin responde: (LÖWY, 2005, p.39) “[...] o fim da opressão se dá por um salto para fora do trem do progresso. O anjo não suporta o progresso”.

6-O salto para fora do trem do progresso.¹⁹

Esta opção de saltar do trem advém da vinculação marxista de Benjamin (LÖWY, 2014, p.23,24) e ao trazer os textos de Engels²⁰ e Marx²¹ alerta para a advertência de que o progresso

¹⁵ Evidência disso é a interrupção do inquérito que apura as responsabilidades ter sido suspensão pelo Superior Tribunal de Justiça até que se decidam as discussões sobre competência.

Por Redação, com ABr – de Brasília. Disponível em: <http://www.correiodobrasil.com.br/justica-suspende-temporariamente-inquerito-sobre-tragedia-em-mariana/> Acesso em: 23 mar. 2016

¹⁶ Referência ao título do livro de Walter Benjamin que já na década de 30 previa o período obscuro que o nacional socialismo representava para o mundo e para Alemanha.

¹⁷ Reportagem publicada em 15.03.2016, Por Redação, com Reuters – de Mariana Disponível em: <http://www.correiodobrasil.com.br/mariana-ve-retorno-da-samarco-como-alternativa/> Acesso em: 20 mar. 2017

¹⁸ Michel Löwy em outra obra: *O que é o ecossocialismo?* (2014, p.40), lembra que mesmo antes, em 1928, no seu livro “sentido único” Benjamin já denunciava a dominação da natureza por meio da tecnologia com um “ensino imperialista”.

¹⁹ Chega a ser irônico o fato de a forma usada pela empresa de transportar o minério retirado das profundezas das minas gerais ser o transporte férreo.

²⁰ Löwy (2014, p. 23,24) traz um texto célebre de Engels de 1876 “o papel do trabalho na transformação do macaco em homem” em que ele aborda a relação homem/natureza de modo que não seja unilateral: “Nós não devemos nos vangloriar das nossas vitórias sobre a natureza. Para cada uma dessas vitórias, a natureza se vingará de nós. É verdade que cada vitória nos dá em primeira instância, os resultados esperados, mas em segunda e terceira instâncias ela tem efeitos diferentes, inesperados, que muito frequentemente anulam o primeiro. As pessoas na Mesopotâmia, Grécia e

15º CONGRESSO BRASILEIRO DO MAGISTÉRIO SUPERIOR DE DIREITO AMBIENTAL - “DIREITOS HUMANOS, DEMOCRACIA E MEIO AMBIENTE”

pode ser destrutivo²² e que é necessária a “[...] ruptura com a ideologia do progresso linear e com o paradigma tecnológico e industrial da civilização moderna”.

O exemplo para fora do trem, a irrupção dos oprimidos, a revolução, o caminho de volta (a contrapelo da história), dos processos históricos continuados que induz a tese IX é demonstrada por Benjamin quando cita a revolução francesa como exemplo, uma vez que interrompeu mil anos de continuidade real na Europa, ainda que por um breve período.

Em uma época em que a vida é relacionada a aplicativos e celulares, é quase impensável, quase uma ingenuidade que, em pleno século dominado pela tecnologia, se advogue a ideia de um rompimento com ela. Entretanto, é relevante ressaltar que não se trata de um rompimento puro e simples, mas de uma desmistificação da ideia de produção voltada unicamente para atender a um padrão consumerista como baliza do sistema econômico. Trata-se ainda de afastar-se de teses que dão validade aos jargões que reconhecem o desenvolvimento como algo sustentável, cujas externalidades negativas possam ser controladas por eco taxas ou impostos sem alterar em nada a estrutura exploratória/consumidora de bens ambientais.

Ásia Menor destruíram florestas para obter terra cultivável, nunca imaginaram que eliminando junto com as florestas os centros de coleta e reservas de umidade lançaram as bases para o atual estado desolador destes países. Quanto aos italianos dos alpes cortaram as florestas de pinheiros da encosta sul, tão amadas na encosta norte, eles não tinham a menor ideia de que agindo assim cortavam as raízes da indústria láctea da sua região, previam menos ainda que pela sua prática eles privaram de água suas fontes montanhosas durante a maior parte do ano[...]. Os fatos nos lembram a todo instante que nós não reinamos sobre a natureza como um colonizador reina sobre o povo estrangeiro, como alguém que está fora da natureza, mas que nós lhe pertencemos com nossa carne, nosso sangue, nosso cérebro, que nós estamos em seu seio e que toda nossa dominação sobre ela reside na vantagem que levamos sobre o conjunto das outras criaturas por conhecer suas leis e por podermos nos servir dela judiciosamente. (Engels, 1968, p. 180-181).”

²¹ Löwy (2014, p.29) também lembra um trecho de Marx no qual menciona em livro I d’ *O capital* as devastações feitas pelo capitalismo sobre o ambiente natural: “[...] E cada progresso da agricultura capitalista não é só um progresso da arte de saquear o solo, pois cada progresso no aumento da fertilidade por certo período é simultaneamente um progresso na ruína nas fontes permanentes dessa fertilidade. Quanto mais um país como, por exemplo, os Estados Unidos da América do Norte, se inicia com a grande indústria como fundamento de seu desenvolvimento, tanto mais rápido esse processo de destruição. Por isso, a produção capitalista só desenvolve a técnica e a combinação do processo de produção social ao minar simultaneamente as fontes de toda a riqueza: a terra e o trabalhador.” Segundo o próprio autor assegura em nota de rodapé, a tradução deste trecho a partir da edição em português: Marx, Karl. *O capital*. São Paulo. Abril Cultural, 1984. V.I. t.2 (Col. Os Economistas).

²² Löwy (2014, p.39). “O crescimento exponencial da poluição do ar nas grandes cidades, da água potável e do meio ambiente em geral; aquecimento do planeta, começo da fusão das geleiras polares, multiplicação das catástrofes naturais, início da destruição da camada de ozônio; destruição, numa velocidade cada vez maior das florestas tropicais e rápida redução da biodiversidade pela extinção de milhares de espécies; esgotamento dos solos, desertificação; acumulação de resíduos, notadamente nucleares, impossíveis de controlar; multiplicação dos acidentes nucleares e ameaça de um novo Chernobyl; poluição alimentar, manipulações genéticas, vaca louca, gado com hormônios. Todos os faróis estão no vermelho”



ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES DE DIREITO AMBIENTAL DO BRASIL

15º CONGRESSO BRASILEIRO DO MAGISTÉRIO SUPERIOR DE DIREITO AMBIENTAL - “DIREITOS HUMANOS, DEMOCRACIA E MEIO AMBIENTE”

Obviamente que não se deve desprezar inúmeros esforços no sentido de uma economia mais harmoniosa com o meio ambiente, ao contrário, tudo que se possa fazer para melhorar o ambiente natural deve ser posto em prática, entretanto, sem que se altere as bases de produção e consumo, o efeito é apenas paliativo. Neste sentido, Löwy (2014, p.46):

“A racionalidade limitada do mercado capitalista, com o seu cálculo imediatista de perdas e lucros, é intrinsecamente contraditória com uma racionalidade ecológica, que leve em conta a longa temporalidade dos ciclos naturais. Não se trata de opor os ‘maus’ capitalistas e ecocidas ao ‘bons’ capitalistas verdes: é o próprio sistema, fundado na impiedosa competição, nas exigências de rentabilidade, na corrida atrás do lucro rápido que destruidor dos equilíbrios naturais. O pretenso capitalismo verde não passa de uma manobra publicitária, de uma etiqueta que visa vender uma mercadoria, ou, na melhor das hipóteses, de uma iniciativa local equivalentes a uma gota de água sobre o solo árido do deserto capitalista.”

Trata-se de uma advertência contra a crença de que o uso da tecnologia não produziria consequências e que seu uso seria algo neutro, que, apesar das terríveis catástrofes contemporâneas como Chernobyl, Fukushima, e agora, Mariana, todas elas seriam preços a serem pagos para obter o progresso. Apesar da contemporaneidade dos exemplos a advertência é antiga, novamente Löwy (2005, p.101) demonstra Benjamin:

“O culto ao trabalho e à indústria é, ao mesmo tempo, o culto ao progresso técnico – tema que ocupa Benjamin intensamente desde os anos 1920. No entanto, nos ensaios sobre Fuchs de 1937, um texto que já contém os principais temas da tese XI, ele insiste no contraste entre o ‘otimismo duvidoso’ da social-democracia, que ignora a energia destruidora da técnica, em particular a militar e a ‘intuição fulgurante’ de Marx e Engels sobre a evolução possível do capitalismo em direção à barbárie”.

E parafraseando Enzo Travesso arremata (2005, p.103, nota 89) “[...] nos campos de concentração nazistas encontramos uma combinação de diferentes instituições típicas da modernidade”.



ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES DE DIREITO AMBIENTAL DO BRASIL

15º CONGRESSO BRASILEIRO DO MAGISTÉRIO SUPERIOR DE DIREITO AMBIENTAL - “DIREITOS HUMANOS, DEMOCRACIA E MEIO AMBIENTE”

7- A continuidade histórica como método de dominação da política “progressista”.

A referida crença na neutralidade dos efeitos da tecnologia do progresso produz um *modus operandi* que tem servido de modelo e que reproduz a continuidade da dominação de matriz ideológico-política positivista/progressista, a qual se manteve hegemônica durante todo o século XX, presente desde a proclamação da república, eternizada na expressão “ordem e progresso” da na bandeira brasileira, que (re)significada no mantra “desenvolvimento sustentável” parece dar continuidade àquele ideal positivista hegemônico que aprisiona o Estado brasileiro, com raros momentos de emancipação e, deste então, sempre através de uma ciência, de uma tecnologia a serviço do progresso predador dos bens ambientais.

8-Outras possibilidades

Para além da advertência contra o que se denominou aqui como naturalização de uma catástrofe, que se materializa por meio de um documento jurídico quando relegado ao esquecimento em alguma prateleira empoeirada de algum fórum competente e pela exclusão popular na solução do problema, é importante destacar que existe em cada acontecimento uma possibilidade de que ele se trone revolucionário, singular na história, para Michael Löwy baseado em Benjamin (2005, p.136) há em momentos trágicos a possibilidade deste se tornar um movimento motriz que quebre o continuísmo, para ele,

“[...] cada momento histórico tem suas potencialidades revolucionárias que conforme o apêndice “A” da tese XVIII, nenhum fato, por ser causa, já é, só por isso, um fato histórico. Ele se tornou tal postumamente, graças a eventos que dele podem estar separados por milhares de anos”. Benjamin está sempre conectado a figura messiânica, afinal era judeu, para ele o ‘o messias quebra a história, ele não está no fim da história’, assim como aqueles oprimidos que de tempos em tempos ‘revoltam-se’ e a revolucionam, para Benjamin, “estilhaços de um tempo qualitativo em oposição ao tempo progressivo histórico”.

Esses (LÖWY, p.140) “estilhaços do tempo” são os breves momentos em que os oprimidos conseguem revoltarem-se contra a continuidade histórica, e “salvando um momento do



ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES DE DIREITO AMBIENTAL DO BRASIL

15º CONGRESSO BRASILEIRO DO MAGISTÉRIO SUPERIOR DE DIREITO AMBIENTAL - “DIREITOS HUMANOS, DEMOCRACIA E MEIO AMBIENTE”

passado” quebram o cerne do presente.

A interrupção, o rompimento, constitui-se na chance revolucionária de cada evento histórico, e caso não seja exercido, dão azo a continuidade do vento irresistível que imobiliza as asas do anjo da história, aberta e cristalizada. Para Benjamin (LÖWY, 2005, p.135) esse “momento revolucionário” significa a “entrada no compartimento fechado do passado” e a entrada se dá pela ação política, na medida em que interrompe a continuidade “natural” do tempo histórico.

A possibilidade de romper com o progresso é a possibilidade de romper com a passividade o imobilismo político, com a inércia produzida pela transferência da responsabilidade na resolução da tragédia pelos instrumentos jurídicos e seu pseudomodernismo técnico processual, na medida em que esta promete através de seus procedimentos a restauração, a conciliação, a negociação amigável entre o progresso predatório e a morte da natureza.

A referida transferência transforma sujeitos históricos (os afetados pela morte do rio) em autômatos, e por sua vez as entidades responsáveis por esses atos tornam-se entes produtores e consumidores de novas tecnologias produtoras de oráculos modernos, como nos tempos antigos, e todos (LÖWY, 2014 p.142) “[...] são seduzidos pelo charme maléfico do futuro previsível”. Nesta perspectiva, ao se transformar a morte jurídica do Rio Doce como um evento natural, acidental e indenizável, corre-se o risco de se repetir erros do passado recente de continuísmo estéril. Deve-se aproveitar este instante histórico e transformá-lo num instante revolucionário onde se lute contra a dominação continuísta em nome da ordem e do progresso.

A morte do rio doce é um momento de abertura histórica, e as consequências disso não são previsíveis, elas ainda serão produzidas pelo homem, como ensina, Löwy (2005, p.151) “[...] a história não estava dada, pronta e acabada, é pela ação política que se constrói a história dos revolucionários, dos oprimidos, dos que num momento fugaz se emancipam” assim como em julho de 1789 ninguém poderia prever a queda da Bastilha que aconteceu na sequência. Por outro lado, apesar dos prenúncios de Benjamin na década de 1930, de suas advertências para que se saltasse para fora do trem da história do continuísmo que levaram a Auschwitz e Hiroshima,



ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES DE DIREITO AMBIENTAL DO BRASIL

15º CONGRESSO BRASILEIRO DO MAGISTÉRIO SUPERIOR DE DIREITO AMBIENTAL - “DIREITOS HUMANOS, DEMOCRACIA E MEIO AMBIENTE”

maculando irremediavelmente o progresso científico como um método de controle e opressão que levou a morte e sofrimento de milhões de pessoas, naturalizado pela história como se fosse algo irremediável, o temporal de aço e bombas que varreu a Europa durante a segunda guerra poderia ter sido evitado.

Benjamin não foi o único a prever a tragédia que se constituiu na segunda guerra, igualmente Trotski profetizava em 30 de janeiro de 1933 (DEUTSCHER, 2006, p.184) “[...] o acesso de Hitler ao poder é um golpe terrível para a classe operária, mas ainda não é a derrota final²³, irresistível” ele já alertava para a fato de que (2006, p.231):

“O que estava em jogo não eram apenas as conquistas do movimento trabalhista alemão, mas o futuro da civilização, com o nazismo as sombras medievais voltariam a pairar sobre a Europa. O nazismo, se vitorioso, Hitler não só preservaria o capitalismo, como o reduziria à barbárie. O nazismo recolheria todo o lixo do pensamento político para fazer com ele o tesouro intelectual do novo messianismo alemão. Fomentava todas as forças da barbárie que palpitavam sob a tênue superfície da sociedade de classes civilizada”.

Igualmente a morte do rio doce pode se tornar o estopim de uma insurreição capaz de romper com o continuísmo histórico, para Trotski (DEUTSCHER, 2006, p.269) “[...] A mais indubitável característica de uma revolução é a intervenção direta das massas nos acontecimentos históricos. A revolução está ali, em seus nervos, antes de sair as ruas” e o historiador deve entrar “nos nervos” e na mente de bilhões de pessoas para sentir e transmitir o impulso vigoroso que derruba a ordem estabelecida²⁴.

Mais do que uma visão pessimista, o artigo aponta para uma possibilidade de, no presente

²³ A esse respeito ressalte-se o comentário de Deutscher (2006, p.231) “Sabemos agora, pelos numerosos arquivos e diários alemães, como era realmente grande a vulnerabilidade do primeiro governo de Hitler ao ser constituído. Ainda meses depois, em 5 de março depois do ataque nazista a Casa Karl Liebknecht em Berlim e depois do incêndio do Reichstag, em eleições realizadas sob o terror nazista sem limites, os socialistas e comunistas ainda tiveram 12 milhões de votos, para não falarmos dos 6 milhões de votos dados à oposição católica”.

²⁴ Ainda segundo Deutscher comentando Trotski (2006, p.269) “A história é, portanto, em grande parte um estudo da psicologia das massas revolucionárias. Detendo-se na ligação entre os fatores ‘constante’ e ‘variável’ demonstra que a revolução não se aplica simplesmente pelo fato de estarem as instituições sociais e políticas, há longo tempo, em decadência e prontas a serem derrubadas, mas pelas circunstâncias de que muitos milhões de pessoas percebem tal coisa pela primeira vez. Os homens só se levantam em massa, quando percebe, de subido que estão mentalmente atrasados em relação aos tempos e desejam reparar o atraso de imediato. As grandes convulsões da sociedade seguem-se automaticamente da decadência de uma velha ordem; gerações podem viver numa ordem decadente, sem terem consciência disso. Mas quando, sob o impacto de alguma catástrofe ou guerra ou colapso econômico, adquirem consciência, há uma explosão gigantesca de desespero, esperança e atividades”.



ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES DE DIREITO AMBIENTAL DO BRASIL

15º CONGRESSO BRASILEIRO DO MAGISTÉRIO SUPERIOR DE DIREITO AMBIENTAL - “DIREITOS HUMANOS, DEMOCRACIA E MEIO AMBIENTE”

momento, a ação política dos atingidos inconformados com o progresso linear transformarem o fato histórico representado na tragédia de Mariana, a morte do Rio Doce. É importante sublinhar que este fato era evitável, mas que essa possibilidade não está relegada ao passado, inexoravelmente, pois a abertura histórica pode não coincidir com a história contínua como se viu acima, ela pode ser transformada, mesmo após o fato histórico.

Nesta perspectiva Michael Löwy indica ainda possibilidades que poderiam ser úteis para a referida ação política, em sua perspectiva, a exigência popular por adoção de medidas eco socialistas ²⁵ poderiam dar um novo sentido ao Estado democrático, uma vez que possibilitariam novas experiências sociais que levassem a uma efetiva gestão coletivizada de bens ambientais, orientadas primordialmente a partir do interesse ambiental, da coletividade em detrimento do mercado privado ou do lucro, em suas palavras (2014, p.41), diz respeito,

“[...] a colocar a questão ambiental entre as forças de produtivas e as condições de produção, representando assim uma ruptura com a ideologia da neutralidade ambiental do progresso, subordinando a produção às necessidades sociais, por meio de um controle democrático, que exproprie, ainda que temporariamente, os meios de produção de modo a submetê-los aos interesses ambientais e sociais, de modo que, o uso e a gestão dos bens ambientais coletivizados e principalmente, com objetivos e métodos de produção definidos democraticamente, tendo como norte uma reorientação/democratização do uso da tecnologia/produção, baseada não mais na produção do lucro mas do bem estar ambiental/social, onde o uso seja mais importante do que o valor da troca (do lucro)”.

Assim, a possibilidade a que o autor se refere é de uma mudança de paradigma, de um rompimento com o continuísmo histórico vinculado a liberalismo econômico e ao interesse exclusivo do lucro, apontando para a possibilidade de se reescrever a história ambiental de um ecossistema terrivelmente afetado, a partir de objetivos que levem em consideração a restauração da vida do bem ambiental e não da perspectiva humana, jurídica e ou empresarial.

Dito assim parece utopia marxista? – Pois bem, essa dúvida é a materialização do continuísmo histórico que vincula o modo de vida ao destino trágico.

²⁵ “Trata-se de uma corrente de pensamento e de ação ecológica que faz suas aquisições fundamentais do marxismo ao mesmo tempo em que o livra de suas escórias produtivistas. Para o eco socialistas a lógica do mercado e do lucro assim como do autoritarismo burocrático de ferro do socialismo real são incompatíveis com o meio ambiente natural”. (2014, p.44).



ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES DE DIREITO AMBIENTAL DO BRASIL

15º CONGRESSO BRASILEIRO DO MAGISTÉRIO SUPERIOR DE DIREITO AMBIENTAL - “DIREITOS HUMANOS, DEMOCRACIA E MEIO AMBIENTE”

9- A remissão mitológica

Como se sabe após a morte há um julgamento, e se for verdade que a morte do rio doce seja uma realidade inexorável, há neste fato uma terrível ameaça mitológica, pois “escombros sem conta que chegam até ao céu arregalam os olhos do anjo da história”²⁶ estão postos, expondo todos os que puseram em risco os bens ambientais que compõem a bacia hidrográfica do rio doce, e, como visto alhures, o rio do *Letes* levava pelo vento do progresso, pela naturalização dos atos injustos para serem devorados por *Cérbero*, cão que guardava as portas do inferno, assim também o esquecimentos (*lettes*) desta tragédia pode trazer consigo esta ameaça.

Por outro lado, o curso da história não para, e em *A divina comédia*, Virgílio diz que o (DANTE, 2002, p.63) o rio *Lettes* “[...] há de ser visto fora do inferno pois é onde as almas, já redimidas hão de purificar-se”, além disso foi (p.265) “[...] caminhando pelas margens do *Lettes*” que Matelda (p.283) “[...] conduziu Dante ao Rio Eunoé, o rio da Boa Memória, onde mergulha, para assim purificado, poder subir ao paraíso”.

Como se viu na introdução desde trabalho, desde os primórdios são os rios, como o Rio Doce a fonte de vida, e agora, após a tragédia de Mariana, está prestes a tornar-se fonte de morte, mas assim como o rio *Lettes* que representa o esquecimento que pode conduzir ao inferno de Dante e a *Cérbero* nas profundezas da terra, pode conduzir igualmente ao paraíso pela remissão. Oxalá consigamos, navegando, por suas águas saltar para fora do trem do progresso a tempo.

Referências

AGAMBEN, Giorgio. **Homo Sacer: o poder soberano e a vida nua I** / Tradução de Henrique Burigo. 2.ed. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2010.

ALIGHIERI, Dante. **A divina comédia**. Tradução Fábio M. Alberti. São Paulo: Editora Nova Cultural, 2002.

²⁶ alusão ao anjo da história descrito na tese IX de Walter Benjamin e narrado no prólogo deste trabalho.



ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES DE DIREITO AMBIENTAL DO BRASIL

**15º CONGRESSO BRASILEIRO DO MAGISTÉRIO SUPERIOR DE
DIREITO AMBIENTAL - “DIREITOS HUMANOS, DEMOCRACIA E
MEIO AMBIENTE”**

BENJAMIN, Walter: **Aviso de incêndio: uma leitura das teses “Sobre o conceito de história”**/ Michael Löwy. Tradução de Wanda Nogueira Cadeira Brant, (tradução de teses) Jeanne Marie Gagnebin, Marcos Lutz Müller. São Paulo: Boitempo, 2005.

_____. **O que é ecossocialismo** / Michael Löwy, 2.ed. São Paulo: Cortez, 2014. – (coleção questões da nossa época; v.54)

BITTAR, Eduardo C.B., Guilherme Assis de Almeida. **Curso de Filosofia do Direito**. São Paulo: Atlas, 2016.

DEUTSCHER, Isaac, **Trotsky: o profeta bandido, 1929-1940** / Tradução Waltensir Dutra. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2006.

LEITE, Flamarion Tavares. **Manual de filosofia geral e jurídica das origens a Kant**. Rio de Janeiro: Forense, 2008.

SOUZA, José Cavalcante de; KUHLEN, Remberto Francisco (Orgs.). **Os pré-socráticos: fragmentos, doxografias e comentários**. Tradução de José Cavalcante de Souza *et al.* São Paulo: Nova Cultural, 2005.

NET